



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.585/2018

“Revoga o Artigo 7º da Lei Municipal nº 2.296/2012 e dá outras providências”.

Autor: Mesa Diretora da Câmara

Origem: PL/CM nº 02/18

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em sessão ordinária realizada na data de 05/03/2018, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica revogado o Artigo 7º da Lei Municipal nº 2.296/2012, que *“Dispõe a fixação de subsídio dos Vereadores do Município de Amambai-MS para a legislatura a inicia-se no ano de 2.013, e dá outras providências”.*

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Março de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCOURT MORETTO

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº 2060 FI:005.

Em: 20/03/2018.

Prefeitura Municipal de Amambai - MS

Rua Sete de Setembro, nº. 3.244, Centro – Fone: (67) 3481-7400 – CEP: 79.990-000 – Amambai - MS